

**DELIBERAÇÃO Nº 02/2014 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA BLL**

Curitiba, 10 de novembro de 2014

**PROCESSO PARA REEMBOLSO**

**1. O reembolso dos valores poderá ser solicitado**

- A) Quando o valor total dos empenhos, ao termino do contrato e/ ou ata de registro de preço, for menor do que o valor adjudicado, o prazo para solicitação é de até 3 meses após o termino do mesmo.
- B) Quando houver o cancelamento do contrato e/ou ata de registro de preço, mediante atualização no acesso público da BLL.
- C) Os valores de empenhos já liquidados pela administração de um contrato e / ou ata de registro de preço cancelado antes do termino de vigência, não serão reembolsados, haja a vista que se trata de bens e / ou serviços já entregues / executados.
- D) Durante toda a vigência do contrato e / ou ata de registro de preço, o fornecedor deverá permanecer com os pagamentos adimplentes junto a BLL.

**2. Documentação e prazo**

- A) O prazo para o reembolso é de até 90 dias, a contar da data do envio da documentação.
- B) Solicitar junto a prefeitura a declaração e/ou relatório de empenho, devendo constar número do Edital, valor total empenhado, e o período de vigência do contrato.

Após análise da documentação o reembolso será realizado através de abatimento nas parcelas a vencer. Quando a empresa não possuir vencimentos futuros, o pagamento será efetuado através de transferência bancária, podendo ser à vista ou parcelado.